



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2008

"Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU ÉDEN CALDAS, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

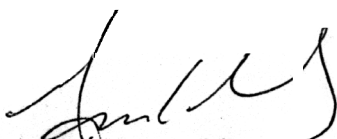
DECRETO LEGISLATIVO

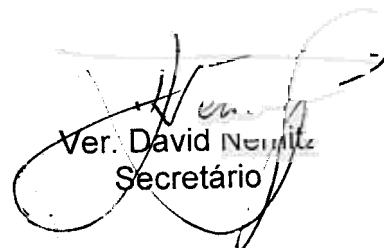
Art. 1º. Concede férias regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 01 de novembro de 2008 a 30 de novembro de 2008, conforme solicitação realizada através do ofício nº 106/08, de 15 de outubro de 2008.

Art. 2º. Durante o gozo das férias o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem direito a receber a remuneração integral.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2008.


Ver. Eden Caldas
Presidente


Ver. David Nery
Secretário